|  |
| --- |
| UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE |
| Anexo II do RDC 02/2021 Memorial Descritivo |
| Pintura na Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR |

|  |
| --- |
| PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – Coordenação de Licitação23/8/2021 |



#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

**COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PINTURA EXTERNA DA TORRE E DAS PAREDES INTERNAS DO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (EEIMVR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

As presentes especificações estabelecem as condições em que deverão ser executados os serviços de pintura das empenas da Torre e das paredes internas do Auditório da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente as presentes especificações, a planilha de quantitativos de serviços que incluem o fornecimento da mão-de-obra e de todos os materiais necessários á sua execução, as recomendações e prescrições do fabricante dos materiais empregados, Normas da ABNT, Posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos e normas das companhias concessionárias de serviços públicos**.**

A Contratada deverá remover, com a maior brevidade possível, para bota fora, todo o entulho resultante da execução dos serviços de modo a que este não interfira com o funcionamento das instalações adjacentes aos locais sob intervenção.

Qualquer tipo de avaria feita ao prédio ou equipamento da UFF e/ou prédio particular próximo, por motivo da execução dos serviços, deverá ser sanada pela Contratada com total e exclusiva responsabilidade da mesma.

Uso obrigatório dos seguintes equipamentos (EPI):

* Capacetes de segurança para trabalhos em que existam riscos de lesões decorrentes de queda, projeção de objetos, impactos contra a estrutura e outros acidentes que coloquem em risco a cabeça do trabalhador ou visitantes;
* Serão exigidos protetores faciais para trabalhos que ofereçam risco de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos assim como por radiações nocivas;
* O mesmo será exigido nos casos de trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos (óculos de segurança contra respingos);
* Serão exigidos equipamentos para proteção de mãos e braços: luvas e mangas de proteção para trabalhos em que haja possibilidade de contatos com superfícies corrosivas ou tóxicas, materiais aquecidos ou quaisquer irradiações perigosas. As luvas serão de couro, lona plastificada, borracha ou neoprene, conforme o caso;
* Será obrigatório o uso de cintos de segurança nos locais onde haja risco de queda ou altura superior a 2,00m do nível do piso;
* Serão exigidos aparelhos de proteção respiratória com respiradores contra poeira naqueles trabalhos que impliquem na sua produção; respiradores de máscara de filtro químico para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de poluentes atmosféricos.

O uso de EPI deverá respeitar NR 6 e IN 20 esta no que tange a comprovação da eficácia do uso. Deverão existir, ainda, equipamentos de proteção coletiva, de acordo com a NR/18. Estas medidas poderão ser exigidas pela municipalidade e correrão por conta da Contratada.

Quanto ao transporte vertical de materiais e pessoas, o mesmo obedecerá também às normas da NR/18, sendo proibido terminantemente, o transporte simultâneo de cargas e pessoas.

Também deverão ser obedecidas as disposições da NR-35 – Trabalho em altura.

A supervisão diária dos trabalhos deverá ser exercida por Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente identificado, qualificado e capacitado, diariamente no mínimo por quatro horas.

### – SERVIÇOS PRELIMINARES

* 1. O local para a guarda de equipamentos, materiais e demais utilizáveis será o espaço interno do Auditório, devendo seu piso ser devidamente protegido, assim como o mobiliário existente, que deverão ser limpos quando da entrega dos serviços.
	2. Será de responsabilidade da Contratada providenciar a confecção da placa de execução de serviços em chapa de aço galvanizado e sua fixação em local visível, seguindo o padrão da UFF, tendo suas dimensões mínimas de (1,50 x 2,10)m, com os nomes dos responsáveis técnicos, de acordo com as exigências do CREA, do CAU e da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (modelo e informações serão passadas pela Fiscalização).

### 2 – ANDAIMES E PROTEÇÃO

* 1. O andaime tubular deverá ser utilizado como apoio à pintura das paredes internas do Auditório e como suporte da plataforma de proteção a transeuntes, enquanto durarem os serviços.
	2. Os suportes para os cabos dos andaimes suspensos deverão ser fixados na cobertura do prédio da Torre, a Contratada deverá fazer uma verificação cuidadosa dos locais onde estes serão fixados avaliando a capacidade de suporte desses locais.
	3. Caso necessário a Contratada poderá chumbar os suportes na estrutura da edificação devendo, ao término dos serviços, recompor o local conforme originalmente encontrado.
1. **– PINTURA E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO**
	1. Durante a execução dos serviços de pintura deverá ser realizada uma avaliação visual do estado do revestimento das paredes, caso se verifique alguma deterioração do revestimento deverá ser realizada percussão manual na área deteriorada e no seu entorno delimitando-se a mesma para posterior remoção e recomposição.
	2. Todas as aberturas existentes nas paredes para instalação de ar condicionado que foram posteriormente fechadas com alvenaria deverão ser revestidas externamente e pintadas.
	3. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente aprumados, alinhados, nivelados e, quando for o caso, com arestas vivas.
	4. Durante a remoção de revestimento deteriorado e na recomposição do mesmo deverá ser tomado cuidado especial no sentido de que materiais sólidos não danifiquem as coberturas dos prédios adjacentes ou atinjam transeuntes. Deverá ser providenciada proteção dessas áreas.

#### - Chapisco e emboço

* + 1. Deverá ser executado chapisco de cimento e areia no traço 1:3, com 0,5cm de espessura, em todas as alvenarias novas e as existentes, onde o emboço for refeito.
		2. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas à vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.
		3. O emboço será em argamassa no traço 1:2:6 (cimento, cal e areia peneirada), desempenado camurçado, nas mesmas alvenarias.
		4. Antes da aplicação do emboço, a superfície será abundantemente molhada.
		5. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies. A espessura de cada camada do revestimento de argamassa não deve ultrapassar a 2cm. Deverá apresentar-se perfeitamente desempenado.
		6. Deve-se ter cuidado quanto à qualidade da areia, principalmente para que não contenha cloreto de sódio (sal).
		7. A masseira destinada ao preparo das argamassas deve encontrar-se limpa e bem vedada. A evasão de água acarretaria a perda de aglutinantes, o hidrofugante, com prejuízos para a resistência, a aparência e outras propriedades dos emboços.

#### – Pintura

* + 1. **- Pintura acrílica**
			1. Deverá ser executada em três fachadas, fundos e laterais esquerda e direita da Torre da EEIMVR, pintura acrílica incluindo o fornecimento dos materiais. A pintura deverá ser iniciada a partir do 2º andar.
			2. Para um bom trabalho de pintura começa sempre pela correta preparação da superfície. Por isto, alguns cuidados devem ser rigorosamente observados na execução do serviço.
			3. As superfícies novas que receberão pintura acrílica deverão apresentar reboco seco e curado, serem devidamente lixadas e receberem a aplicação de um primer selador.
			4. Na repintura, antes da aplicação do primer, a superfície deverá ser lavada, lixada, escovada, eliminando-se as partes soltas, poeiras, manchas de gordura, sabão ou mofo.
			5. A tinta acrílica será aplicada sobre superfície previamente preparada, com rolo de espuma ou trincha, em número de demãos necessário (no mínimo três demãos) para um bom acabamento. Entre as demãos, deve-se aguardar um intervalo de pelo menos 04 horas.
			6. Deverá ser pintada com tinta acrílica Suvinil ou equivalente técnico, acabamento fosco, nas cores existentes.

#### - Pintura esmalte

#### A pintura esmalte será aplicada em toda a superfície externa das esquadrias de madeira da Torre.

#### As esquadrias de madeira deverão ser pintadas com tinta esmalte Coral Coralit ou equivalente técnico, acabamento acetinado ou equivalente, na cor existente, em número de demãos necessário (no mínimo três demãos) para um bom acabamento.

#### Como as esquadrias de madeira sofrerão repintura, o procedimento a ser adotado na preservação da superfície dependerá das condições da pintura anterior.

#### Se esta apresentar descascamento, gretando, mofo e outras falhas, deve-se removê-la completamente adotando-se posteriormente as instruções descritas no item anterior. Se a pintura anterior se apresentar em boas condições, basta lixar cuidadosamente a superfície até eliminar o brilho e remover o pó. A remoção da pintura deverá ser feita com produtos adequados (Thinner ou similar). Se as camadas forem diversas a remoção deverá ser feita cuidadosamente com maçarico.

#### As madeiras aplicadas para recomposição de trechos nas esquadrias algum tempo após o seu assentamento podem se contrair ao secar aparecendo frestas que deverão ser calafetadas com uma massa constituída de serragem e cola branca.

#### Onde as superfícies em madeira apresentarem descascamentos deverá ser realizada limpeza do material solto, aplicação de uma demão de massa corrida, lixamento, uma demão de fundo sintético nivelador e três demãos de acabamento.

#### – LIMPEZA DA OBRA

* 1. Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que estabelece as especificações abaixo:
		1. - Será removido todo entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
		2. Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou respingos de argamassa endurecida das superfícies, sobre todos os revestimentos e pisos.
		3. Todas as manchas e respingos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial cuidado à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
		4. Durante a obra, não serão permitidos acúmulos de materiais e entulhos, que possam ocasionar acidentes e/ou atrapalhar o bom andamento dos serviços, ficando a Contratada obrigada a atender, de pronto, a quaisquer exigências da Contratante, quando notificada, sobre serviços gerais de limpeza.
1. **- DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. São de responsabilidade da Contratada todos os serviços que se façam necessários, bem como conferir todas as medidas no local da obra, para a perfeita execução dos serviços contratados.
	2. Qualquer dúvida a respeito dos materiais ou procedimentos deverá ser esclarecida junto à Fiscalização.
	3. Todos os materiais utilizados na obra deverão ser mantidos em local apropriado visando à conservação dos mesmos.
	4. O canteiro de obras deverá ser mantido permanentemente isolado e devidamente sinalizado, a fim de evitar o acesso de pessoas estranhas ao local, com o intuito de evitar acidentes e/ou danos a pessoas ou à obra.
	5. Será de inteira responsabilidade da Contratada o uso de equipamento de segurança por parte de seus funcionários (EPI e EPC).
	6. Os materiais e serviços ficarão sujeitos à Fiscalização da Contratante, que poderá a qualquer tempo rejeitá-los, se os julgar de qualidade inferior, bem como exigir atestado de qualidade dos mesmos, ficando os custos por conta da Contratada.
	7. Todos os serviços e estruturas complementares que se façam necessários para a perfeita execução da obra, ficarão a cargo da Contratada.
	8. O tráfego e/ou permanência de pessoal, equipamentos e veículos necessários a execução dos serviços deverá ser controlado pela Contratada ficando sob sua responsabilidade, para que não haja nenhum prejuízo ou dano aos usuários e próprios da UFF.
	9. Qualquer alteração que se julgar necessária deverá ser consultada previamente à Fiscalização, necessitando para tanto a autorização da mesma por escrito.